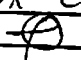




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 80
Proc. nº: 240701-2018
Rubrica: 

TERMO ADITIVO Nº 001/2020, DO CONTRATO Nº 240701-01/2018

TERMO ADITIVO 001/2020, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 240701-01/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL E A PESSOA FÍSICA O SR. EMANOEL CARVALHO FILHO, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF sob o nº 618.581.353-03 e RG sob o nº 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão e a pessoa física o Sr. **EMANOEL CARVALHO FILHO**, portador da CNH sob o nº 03288559031 MA, RG sob o nº 5382433 SSP/PE e CPF sob o nº 351.880.063-91, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 8.245/1991 mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços e de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal - MA, de acordo com a cláusula primeira do contrato nº 240701-07/2018.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Art. 51, da Lei Federal nº 8.245/91, o prazo de execução fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 81
 Proc. nº: 240701/2018
 Rubrica: [assinatura]

Fica mantido o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global (12 meses) no total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Sendo esse valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240701/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:

- 0222 - Controladoria Geral do Município;
- 04.124.0003.2117.0000 - Manut. e Funcionamento da Controladoria Geral;
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA

É competente o foro do Município de Bacabal - MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma.

Bacabal - MA, 20 de dezembro de 2019.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
 Secretário Municipal de Administração
 Município de Bacabal - MA
CONTRATANTE

EMANOEL CARVALHO FILHO
EMANOEL CARVALHO FILHO
 Proprietário do Imóvel
 CPF nº 025.294.864-50
CONTRATADA

